

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA VIABILIZAÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA RODOVIA MT-183, TRECHO NÃO PAVIMENTADO E QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE CONSELVAN, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da viabilização de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel para reforma e manutenção da Rodovia MT-183, trecho não pavimentado e que dá acesso ao Distrito de Conselvan, município Aripuanã/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Março de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SINFRA/MT, **a necessidade da viabilização de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel para reforma e manutenção da Rodovia MT-183, trecho não pavimentado e que dá acesso ao Distrito de Conselvan, município Aripuanã/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Aripuanã/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

Tal solicitação se faz necessário devido à precariedade que se encontram à Rodovia supramencionada, estrada essa que dá acesso ao Distrito de Conselvan e uma das principais vias de escoação de grande parte da produção da agricultura familiar de Aripuanã.

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento proporcionar maior segurança, e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida às famílias que encontram-se desamparadas, uma vez que o município de Aripuanã encontra-se impossibilitado de atender a demanda ora apresentada por não possuir a dotação orçamentária suficiente.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Março de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual